



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 325

De 3 de fevereiro de 1954

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de janeiro de 1954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei número 126, de 19 de Abril de 1951, a ser instalada na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários municipais, um cargo de Professor - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de outubro de 1.952.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, no presente exercício, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de fevereiro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 103, do livro competente nº 2.-

14/1/53  
Autor: Prefeitura  
Proj. em 96/53  
Proc. 141/53

151